

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1696/78 (reautuado em 14/8/90)

Interessada: Ana Maria Gomes de Lima

Assunto: Indicação da interessada para lecionar a disciplina "Cartografia" na FFCL de Adamantina

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 804/90                      CTG "aprovado em 26/09/90

Comunicado ao Pleno

### 1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina submete ao Conselho a indicação de Ana Maria G. de Lima para lecionar, a partir de 1º/8/90, a disciplina "Cartografia", junto ao Departamento de Estudos Sociais no Curso de Geografia.

A interessada está sendo indicada para lecionar a disciplina em pauta como um segundo Professor.

### 2. APRECIÇÃO:

A interessada, já indicada anteriormente pela Faculdade em pauta, obteve, por parte deste Conselho, os seguintes Pareceres:

1. 219/79- aprovando-a para lecionar a disciplina História da Educação, até o final do ano letivo de 1979;

2. 1525/82- aprovando-a para lecionar a disciplina Geografia Física, por tempo indeterminado, e para Geologia, até o final do ano letivo de 1983;

3. 1670/85- negada a autorização para lecionar Biogeografia;

4. 322/86- aprovando-a para lecionar Prática de Ensino, até o final do ano letivo de 1986.

5. 477/88- aprovando-a para lecionar a disciplina Geologia, até o final do ano letivo de 1990.

É licenciada, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, em Estudos Sociais - 1º Grau/1972; em Geografia - Licenciatura Plena, em 1975; em Pedagogia-Licenciatura Plena, em 1977 e em História-Licenciatura Plena, em 1980.

Consta do histórico escolar do Curso de Licenciatura em Geografia o estudo da disciplina Cartografia (objeto da presente indicação) com 120 horas/aula.

Conforme Certificado de Conclusão do Curso de Especialização "Ensino de Geociências no Nível Superior", ministrado pelo Instituto de Geociências da UNICAMP, com 360 horas de duração-1986, podemos observar que a interessada cursou as seguintes disciplinas:

- Problemas de Ensino de Geociências no Nível Superior;
- Educação e Ensino Superior no Brasil;
- Tendências Pedagógicas no Ensino Superior;
- Tópicos Básicos de Geologia;

- Planejamento do Ensino Superior;
- Planejamento Aprend. de Campo em Geologia;
- Avaliação no Ensino Superior;
- Seminário de Metodologia do Ensino Geologia;

Foi aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Supervisor de Ensino, em 1986.

Participou de cursos de curta duração e treinamentos promovidos pela S.E. de S.P. e pela UNESP.

Cursou as disciplinas: Técnicas Cartográficas e Ecodinâmica e Manejo do Meio Ambiente, como aluno especial, do Curso de Pós-Graduação em Geografia, nível Mestrado, na UNESP - Campus de Presidente Prudente.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Ana Maria Gomes de Lima a ministrar a disciplina "Cartografia no Curso de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 12 de setembro de 1990.

a) consº Nicolau Tortamano  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros : Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, José Machado Couto, Marcelo Gomes Sodré e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26.09.90

a) Consº Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá  
Vice-Presidentte em exercício